

**CONCURSO PARA CRIAÇÃO DA LOGOMARCA DA ACADEMIA DE  
LETRAS DO BRASIL SC SECCIONAL BOMBINHAS MESTRE ATÍLIO  
ANTÃO.**

A Academia de Letras do Brasil SC Seccional Bombinhas Mestre Atílio Antão torna público o concurso para escolha de sua logomarca que será regido pelas seguintes normas:

**1. DO OBJETIVO**

1.1. O presente concurso tem como objetivo escolher uma concepção de uma logomarca institucional para a Academia de Letras do Brasil SC Seccional Bombinhas Mestre Atílio Antão.

1.2. Entenda-se por logomarca a identificação de uma instituição ou empresa por meio da junção do logotipo com uma imagem ou desenho que, de algum modo, a represente.

1.3. A logomarca da proposta vencedora deste concurso passará a ser de propriedade exclusiva da Academia de Letras do Brasil SC Seccional Bombinhas Mestre Atílio Antão, e por ela poderá ser utilizada, em sua forma original ou adaptada, para identidade visual em suas publicações, manuais, folders, cartazes, papéis timbrados, convites, envelopes, bandeiras, site institucional, eventos, redes sociais e em outras aplicações definidas pela Academia de Letras do Brasil SC Seccional Bombinhas Mestre Atílio Antão.

**2. DO NÚMERO DE PARTICIPANTES E DE PROPOSTAS**

2.1. O número de participantes é ilimitado. Cada candidato poderá apresentar uma proposta de logomarca.

2.2. A proposta pode ser criação individual ou coletiva, como, por exemplo, as apresentadas por empresa júnior. No caso de criação coletiva, a ficha de

inscrição deverá ser preenchida por apenas um integrante, que será considerado o representante legal do grupo.

### **3. DOS PARTICIPANTES ELEGÍVEIS**

3.1. Podem participar deste concurso candidatos de toda a região da Associação dos Municípios da Foz do Rio Itajaí – Amfri, caso seja menor, representado pelos pais ou responsáveis, de qualquer área de atuação profissional.

3.2. Podem participar deste concurso candidatos a imortais e seus familiares da Academia de Letras do Brasil SC Seccional Bombinhas Mestre Atílio Antão, excetuando-se os membros da Comissão Julgadora do concurso.

### **4. DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS**

4.1. A inscrição da proposta poderá ser feita por uma das seguintes maneiras:

4.1.1. Entrega pessoal: o candidato deve entregar pessoalmente a ficha de inscrição do concurso na Recepção da Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas, à rua Parati, 319, Centro – Bombinhas/SC, CEP 88215-000, no horário das 12:00 às 18:00 horas, em dias úteis, no período de 21 de julho de 2017 a 18 de agosto de 2017, em um envelope contendo, além da ficha de inscrição (ANEXO I), a proposta impressa (papel couché, tamanho A4, gramatura 290g/m<sup>2</sup>, fundo branco), nas cores indicadas no item 4.2 e tamanho no item 4.5 (ANEXO II), com um breve texto contendo uma memória descritiva (ANEXO III) e seus respectivos arquivos digitais com extensão JPG ou PNG, em pen-drive ou CD/DVD.

4.1.2. Os candidatos que entregarem a proposta pessoalmente receberão um protocolo de entrega.

4.1.3. A inscrição da proposta pode ser enviada por e-mail através do endereço: [academiabombinensedeletras@gmail.com](mailto:academiabombinensedeletras@gmail.com)

4.1.4. Entrega pelos Correios: a inscrição poderá ser enviada pelos Correios em envelope, pelo Sedex, nos mesmos termos da entrega pessoal.

4.1.5. Os candidatos que enviarem sua proposta pelos Correios terão, no comprovante emitido por essa empresa, a confirmação da inscrição.

- 4.2. Cada proposta deverá ser apresentada em três diferentes cores:
- 4.2.1. Versão multicolorida;
  - 4.2.2. Versão monocromática (em tons de cinza);
  - 4.2.3. Versão em preto e branco.
- 4.3. O conteúdo da memória descritiva (ANEXO III) deverá expor a função comunicativa pretendida de cada uma das versões.
- 4.4. A versão deverá assegurar a qualidade da configuração face a fundos monocromáticos, fundos escuros ou claros e fundos fotográficos.
- 4.5. A versão deverá conter a proposta em três tamanhos, conforme escolha do proponente.
- 4.6. O envelope, contendo ficha de inscrição, proposta impressa nos três tamanhos solicitados, texto da memória descritiva e os arquivos digitais (conforme descrito no subitem 4.1.1) deverá estar devidamente lacrado, com as seguintes informações:

**Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas**

**Aos cuidados da Academia de Letras do Brasil SC Seccional Bombinhas**

**Mestre Atílio Antão.**

**Rua Parati, 319, Centro**

**Bombinhas/SC**

**CEP 88215-000**

**CONCURSO LOGOMARCA da Academia de Letras do Brasil SC Seccional  
Bombinhas Mestre Atílio Antão.**

- 4.7. A proposta e o respectivo texto da memória descritiva não podem conter nenhum tipo de identificação do autor.
- 4.8. As inscrições são gratuitas e os custos referentes a material e produção das diferentes peças da proposta previstas em 4.2. e 4.5., assim como as despesas de postagem, correrão por conta do participante.
- 4.9. Não será aceita inscrição após o horário e o período definidos no item 4.1 e seus subitens.
- 4.10. Encerrado o prazo das inscrições, a comissão organizadora do Concurso para criação da logomarca da Academia de Letras do Brasil SC Seccional Bombinhas Mestre Atílio Antão, em caráter sigiloso, fará a abertura dos

envelopes, para atribuir a cada participante um número de inscrição, o qual será transcrito em todos os documentos que compõem a proposta.

## **5. DO CALENDÁRIO**

5.1. **24/07/2017** – Abertura das inscrições.

5.2. **21/08/2017** – Encerramento das inscrições.

5.4. **23/08/2017** – Abertura dos envelopes.

5.5. **24/08/2017** – Análise das propostas pela Comissão Julgadora.

5.6. **25/08/2017** – Divulgação dos resultados, a ser feita no site institucional da Prefeitura Municipal de Bombinhas ([www.bombinhas.sc.gov.br](http://www.bombinhas.sc.gov.br)) e no blog da Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas ([www.culturabombinhas.com.br](http://www.culturabombinhas.com.br))

5.7. **26/08/2017** – Entrega do prêmio ao primeiro classificado na solenidade de empossamentos dos imortais da Academia de Letras do Brasil SC Seccional Bombinhas Mestre Atilio Antão.

5.8. Os certificados de participação serão disponibilizados por e-mail.

## **6. DA COMISSÃO JULGADORA**

6.1. Será composta por cinco (5) membros, sendo a presidente da Academia de Letras do Brasil SC Seccional Bombinhas Mestre Atilio Antão, um representante do Sicredi, patrocinador da premiação e um corpo técnico formado por: um profissional em design, um historiador e um artista plástico. Dentre os membros será eleito o seu Presidente.

## **7. DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO**

7.1. A Comissão Julgadora julgará apenas as propostas que estiverem em consonância com o regulamento do concurso. As que não estiverem serão eliminadas do concurso, não cabendo recurso do(a) participante.

7.2. A Comissão Julgadora atribuirá uma nota a cada trabalho, estabelecendo uma classificação, da maior para a menor, resultante da soma da nota atribuída a cada critério, multiplicada por seu respectivo peso, individualmente, pelos

seus membros. A nota final será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora.

7.3. São critérios específicos para o julgamento dos projetos pela Comissão Julgadora:

A) Criatividade: envolve inovação conceitual e técnica e aspectos estéticos (peso 2);

B) Originalidade: considera a desvinculação da proposta em relação a outras marcas existentes (peso 1);

C) Aplicabilidade: trata-se da possibilidade de diferentes aplicações em mídias impressas e digitais (peso 0,5);

D) Comunicabilidade: leva em conta a capacidade comunicativa (peso 0,5).

E) Identidade: leva em consideração a utilização de aspectos históricos, culturais do município e referentes ao patrono da Academia (peso 1).

7.4. Cada critério deverá ser pontuado com uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), com intervalos de meio ponto.

7.5. Cada membro da Comissão Julgadora atribuirá as notas a cada proposta de forma individual e independente. As notas atribuídas a cada proposta pelos cinco membros serão registradas na Ficha Final de Avaliação, conforme ANEXO IV.

7.6. O trabalho que obtiver a maior nota estará classificado.

7.7. Havendo empate que impossibilite a classificação de apenas uma proposta, o Presidente da Comissão Julgadora proferirá o voto de desempate.

7.8. A Comissão Julgadora se reserva o direito de não classificar nenhum dos trabalhos apresentados, caso nenhum deles esteja de acordo com este Edital ou atenda aos critérios de julgamento.

7.9. A autoria de todas as propostas permanecerá anônima para a Comissão Julgadora.

## **8. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

8.1. A proposta vencedora terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado à Academia de Letras do Brasil SC Seccional Bombinhas Mestre Atílio Antão, à qual não caberá quaisquer ônus sobre o uso da proposta vencedora, tais como pagamento de cachês, direitos autorais e

outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelo autor.

8.2. A assinatura do Termo de Cessão dos Direitos Autorais (ANEXO V) pressupõe, por parte do ganhador do concurso, a tácita aceitação do que consta no subitem 8.1.

8.3. Os demais trabalhos inscritos no concurso estarão disponíveis para serem retirados no endereço indicado em 4.6.

## **9. DA PREMIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

9.1. Consoante a previsão do calendário (subitem 5.6.), a divulgação do resultado final do Concurso será feita no site institucional da Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas ([www.culturabombinhas.com.br](http://www.culturabombinhas.com.br)) e pelo site institucional da Prefeitura de Bombinhas ([www.bombinhas.sc.gov.br](http://www.bombinhas.sc.gov.br)).

9.2. Ao primeiro colocado, será conferido um prêmio no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), por meio de uma caderneta de poupança do Sicredi, além de certificado de participação e classificação no concurso.

9.3. A todos participantes será conferido certificado de participação no concurso.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. A Academia de Letras do Brasil SC Seccional Bombinhas Mestre Atílio Antão poderá cancelar o concurso de que trata este Edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique qualquer direito indenizatório a qualquer parte.

10.2. Ao se inscreverem neste concurso, os candidatos manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste Edital.

10.3. Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado proclamado pela Comissão Julgadora.

10.4. A participação será considerada válida apenas se a inscrição for feita de acordo com o estabelecido no item 4.1.

10.5. Os interessados em participar deste concurso, que forem considerados elegíveis conforme previsto no item 3 deste Edital, poderão solicitar subsídios históricos e descritivos sobre o município de Bombinhas e o Mestre Atílio Antão pelo e-mail [academiabombinensedeletras@gmail.com](mailto:academiabombinensedeletras@gmail.com)

10.6. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Julgadora do concurso.

Academia de Letras do Brasil SC Seccional Bombinhas Mestre Atílio Antão.  
Concurso para escolha da logomarca da Academia de Letras do Brasil SC  
Seccional Bombinhas Mestre Atílio Antão.

**Márcia Cristina Ferreira**

**Presidente**

**Academia de Letras do Brasil SC Seccional Bombinhas Mestre Atílio  
Antão.**

Bombinhas, 21 de julho de 2017.

**ANEXO I**

**Academia de Letras do Brasil SC Seccional Bombinhas Mestre Atílio  
Antão**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Participante (nome completo):** \_\_\_\_\_

**Data de nascimento** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

**Endereço**

**Rua:** \_\_\_\_\_

**Número:** \_\_\_\_\_ **Complemento:** \_\_\_\_\_

**CEP:** \_\_\_\_\_

**Cidade:** \_\_\_\_\_ **Estado:** \_\_\_\_\_

**Telefones:** ( ) \_\_\_\_\_ ( ) \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

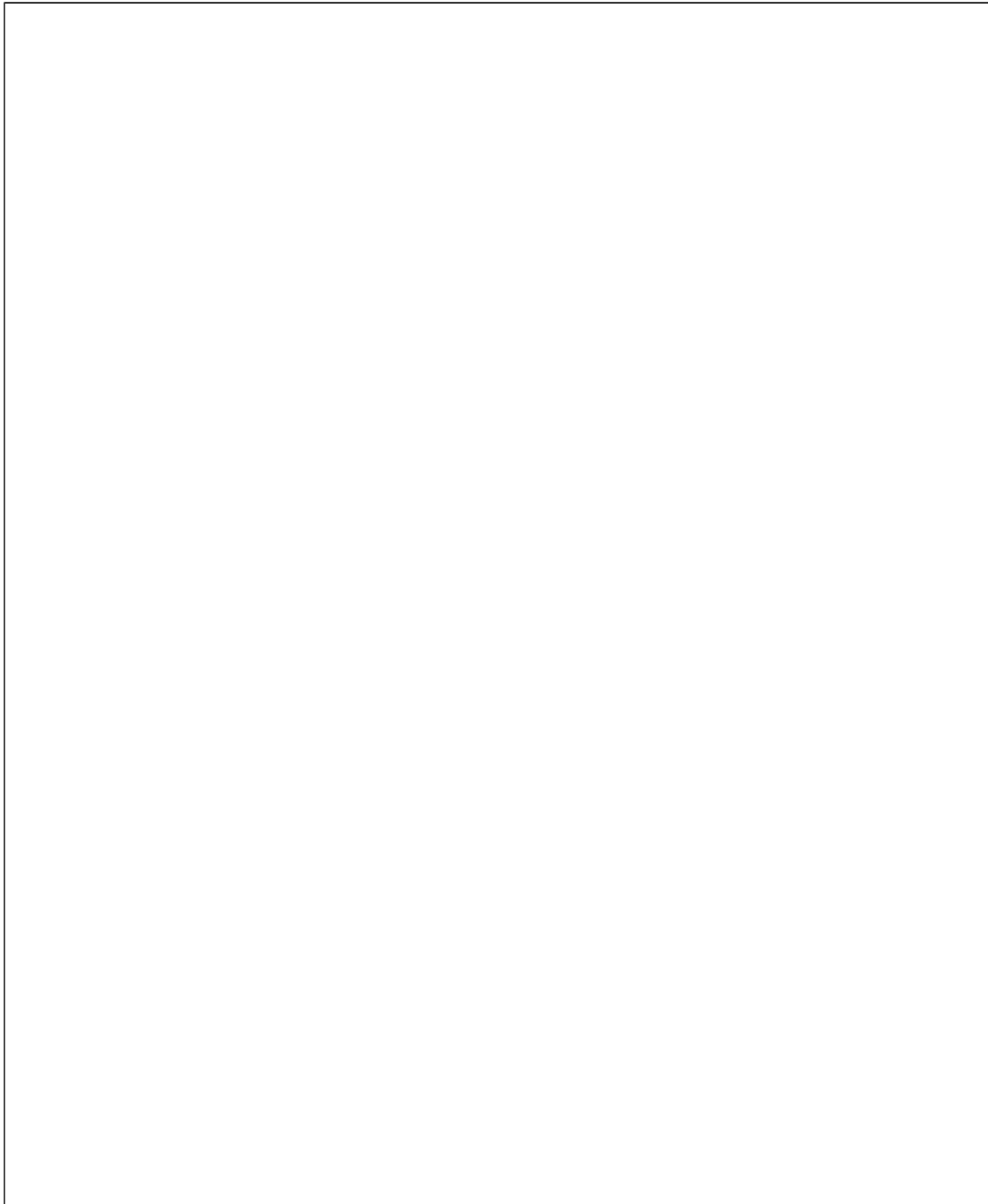
**INSCRIÇÃO No.** \_\_\_\_\_ (a ser atribuído pela Academia Bombinense de Letras)



**ANEXO II**

**Academia de Letras do Brasil SC Seccional Bombinhas Mestre Atílio  
Antão**

**PROPOSTA**



**INSCRIÇÃO No.** \_\_\_\_\_ (a ser atribuído pela Academia Bombinense de Letras)



## ANEXO IV

### Academia de Letras do Brasil SC Seccional Bombinhas Mestre Atílio Antão

#### FICHA FINAL DE AVALIAÇÃO

INSCRIÇÃO No. \_\_\_\_\_ (a ser atribuído pela Academia Bombinense de Letras)

JULGADOR 1	Critério	Nota	Peso	Nota x Peso
Nome:	Criatividade		2	
	Originalidade		1	
Assinatura:	Aplicabilidade		0,5	
	Comunicabilidade		0,5	
	Identidade		1	
<b>Total</b>				

JULGADOR 2	Critério	Nota	Peso	Nota x Peso
Nome:	Criatividade		2	
	Originalidade		1	
Assinatura:	Aplicabilidade		0,5	
	Comunicabilidade		0,5	
	Identidade		1	
<b>Total</b>				

JULGADOR 3	Critério	Nota	Peso	Nota x Peso
Nome:	Criatividade		2	
	Originalidade		1	
Assinatura:	Aplicabilidade		0,5	
	Comunicabilidade		0,5	
	Identidade		1	
<b>Total</b>				

JULGADOR 4	Critério	Nota	Peso	Nota x
------------	----------	------	------	--------

				<b>Peso</b>
Nome:	Criatividade		2	
	Originalidade		1	
Assinatura:	Aplicabilidade		0,5	
	Comunicabilidade		0,5	
	Identidade		1	
<b>Total</b>				

<b>JULGADOR 5</b>	<b>Critério</b>	<b>Nota</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota x Peso</b>
Nome:	Criatividade		2	
	Originalidade		1	
Assinatura:	Aplicabilidade		0,5	
	Comunicabilidade		0,5	
	Identidade		1	
<b>Total</b>				

<b>Classificação Geral</b>	<b>Nota Final:</b>
----------------------------	--------------------

**TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS DE LOGOMARCA PARA A  
ACADEMIA DE LETRAS DO BRASIL SC SECCIONAL BOMBINHAS  
MESTRE ATÍLIO ANTÃO**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ portador(a) do CPF \_\_\_\_\_, e do  
RG \_\_\_\_\_, emitido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_, por  
\_\_\_\_\_, e representante legal de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, li e aceito o regulamento do concurso  
(incluindo seus anexos para escolha da logomarca da Academia de Letras do  
Brasil SC Seccional Bombinhas Mestre Atílio Antão, para o uso que julgar  
necessário, por prazo indeterminado, assim como, concedo os direitos autorais  
referentes ao produto com o qual concorro para a Academia de Letras do Brasil  
SC Seccional Bombinhas Mestre Atílio Antão, caso seja o vencedor do  
concurso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) participante

\*Campo de preenchimento necessário de a proposta for criada por um grupo, empresa, agência ou afins.